



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2019 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
BANCO BRADESCO S.A.**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situado a Rua Assis Brasil, nº 11, Bairro Centro, CEP 95.185-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Fábio Chies, portador do CPF nº 987.623.970-87, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, pessoa jurídica, com sede na Av. Presidente Kennedy, 737, Bairro Aurora, inscrita no CNPJ nº 07.848.478/0001-15, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. Luciano Baroni, portador do CPF 699.022.910-15, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.731.178/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Eliseu Demari, Diretor-presidente da PROARTE - Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa, portador do CPF nº 929.812.400-72, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - IPRAM**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.728.698/0001-00, neste ato representada pela Presidente, Sra. Viviane Neis, portadora do CPF nº 002.201.610-46, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e **BANCO BRADESCO S.A.**, por seu representante, já qualificado no Contrato 008/2019, firmado em 15/01/2019, originário do Chamamento Público nº 009/2018, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a Cláusula Terceira - da Forma e do Prazo de Pagamento, onde fica suprimida a modalidade de atendimento guichê, a partir de 1º de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor a ser pago para cada serviço será de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), independente da modalidade de atendimento (autoatendimento, internet, lotéricas CCA e outras modalidades de atendimento)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2021.

BANCO BRADESCO S.A
Credenciada

FÁBIO CHIES
Secretário Municipal da Fazenda

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952